



**RELATÓRIO Nº 61**

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

Sr. Chefe,

1. Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11172181-4, fiscalizamos a unidade Fazenda Capão Bonito do empregador FRUTICULTURA MALKE LTDA (CNPJ nº 83.680.033/0014-71), localizada no município de Bom Jesus/RS, entre os meses de maio e outubro de 2022. Foram averiguadas especialmente as condições de trabalho dos trabalhadores migrantes internos que atuavam na colheita da maçã no período conforme denúncia nº 628085 do Sistema Ipê (doc. SEI nº 24111899).

2. Dos fatos denunciados, confirmamos a existência de descontos indevidos a título de cobrança de passagens dos trabalhadores contratados para o período da colheita e o fornecimento de instalações sanitárias precárias nas frentes de trabalho. Ambas as irregularidades foram autuadas conforme autos de infração nº 22.430.684-7 e 22.430.685-5, respectivamente. Ainda, houve a regularização parcial das infrações (devolução dos descontos indevidos de 96 trabalhadores e fornecimento de suprimentos de higiene nos banheiros das frentes de trabalho) no curso da ação fiscal, mas não houve sucesso na devolução dos descontos de 5 trabalhadores (três não foram localizados pela empresa e dois a empresa não demonstrou iniciativa de regularização) e nem na adoção de sistema de fossa ou equivalente nos banheiros das frentes de trabalho.

3. De resto, verificou-se rotina e empregadas contratadas para a limpeza dos banheiros dos alojamentos e adequadamente supridos de produtos de higiene (especialmente sabonete e papel higiênico). Havia também a disponibilização de chuveiros com água quente em número adequado. Em relação ao fato de serem vendidos produtos na fazenda a preços altos, constatou-se que, na verdade, um trabalhador trazia produtos da cidade e revendia para quem desejasse comprar. Ocorre que a entrada da fazenda fica a, no máximo, 1 km do alojamento, e os trabalhadores têm fácil acesso para irem na cidade para comprarem os mantimentos que desejarem. Também não se verificou irregularidade no fornecimento da alimentação. No dia da inspeção no local de trabalho, havia quantidade farta de alimentos, incluindo proteínas.

4. Diante do exposto, sugiro o encaminhamento deste relatório de fiscalização para:

I - Comissão Pastoral da Terra, através do e-mail [REDACTED] em razão da denúncia que originou o protocolo [REDACTED]

Ipê nº 628085.

II - À DETRAE, para conhecimento e registro de ação de combate ao trabalho análogo ao de escravo na qual NÃO se constatou o ilícito.

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED]  
**Auditor(a) Fiscal do Trabalho**, em 31/10/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

